



Governo do Distrito Federal

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Coordenação Tecnológica e de Inovação

Chamada Pública n.º 49/2023 - FAPDF/SUCTI/COOTI

Brasília-DF, 14 de agosto de 2023.

### **CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 14/2023**

#### **PROGRAMA TECNOVA III - PROCESSO Nº 00193-00000149/2023-37**

##### **Cadastro de Empresas ou Instituições Especializadas para Internacionalização de Startups**

**Chamada pública para cadastro de empresas ou instituições especializadas para internacionalização de empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.**

##### **1ª Retificação**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, e com base no artigo 1º e 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, e no artigo 2º do Estatuto Social, Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, e processo SEI nº 00193-00000149/2023-37, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), **TORNA PÚBLICO** o presente chamamento público para o credenciamento de empresas ou instituições especializadas em serviços de internacionalização de empresa, permitindo sua habilitação para fornecer serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.

#### **1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

A presente Chamada rege-se pelas normas estabelecidas nos art. 218 e art. 219-A da Constituição Federal; arts. 158, X, 193 a 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal; ; na Lei Distrital nº 347/1992, alterada pela Lei nº 3.652/2005; na Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001 e alterações; na Lei Complementar nº 101/2000 e alterações; no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações; no Decreto Distrital nº 38.126/2017; na Lei nº 10.973/2004, na Lei nº 6.140/2018 e no Decreto nº 39.570/2018, na Lei Federal nº 14.133/2011, no que couber; na Instrução Normativa nº 65/2017 - FAPDF; Na Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF, no que couber, no Manual de Prestação de Contas da FAPDF de 2021, no que couber; nas regras da "Carta Convite MCTI/FINEP-Programa Nacional de Apoio `Inovação Tecnológica-Tecnova III" e demais dispositivos aplicáveis à matéria;

#### **2. DO OBJETIVO**

O Programa Tecnova III tem por objetivo:

2.1. Apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), o

desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Esta chamada por tem por objetivo:

2.2. Selecionar empresas ou instituições especializadas em internacionalização de microempresas ou empresas de pequeno porte habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.

### 3. **DO OBJETO**

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de empresas ou instituições especializadas em internacionalização de microempresas ou empresas de pequeno porte. Por empresas ou instituições especializadas em internacionalização, entendem-se como organizações que agilizam o processo de atuação e integração de empresas brasileiras no mercado internacional.

### 4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO DO PROJETO**

4.1. O valor, por empresa apoiada, é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) aportados como contrapartida pela FAPDF. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no Distrito Federal será de, aproximadamente, 30 (trinta) empresas.

4.2. As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. A trilha básica e avançada da internacionalização deverá ser feita neste intervalo de tempo.

4.3. A contratação das empresas ou instituições especializadas em internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de empresas ou instituições credenciadas junto à FAPDF a partir do presente chamamento público. Somente as credenciadas por esta Fundação poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas beneficiárias do Tecnova III.

### 5. **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

São elegíveis empresas brasileiras que:

5.1. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas para internacionalização de empresas;

5.2. demonstrem ter feito a internacionalização de empresas, por meio de Atestado de Capacidade Técnica.

### 6. **CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

A proposta da empresa ou instituição especializada em internacionalização deverá apresentar os seguintes dados:

6.1. Razão Social, nome fantasia e breve descrição da empresa;

6.2. Contatos (Telefone e e-mail);

6.3. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização, contendo, no mínimo, o nome do profissional, a formação acadêmica e o tempo e experiência relacionada às atividades de internacionalização de empresas.;

6.4. A programação de internacionalização para as empresas do Tecnova III, deve ser compatível com o orçamento de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) por empresa, incluindo minimamente as seguintes etapas de forma detalhada:

6.4.1. **Trilha Básica de Internacionalização:** Treinamento especializado compatível com o orçamento de até R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) explicando o cenário socioeconômico internacional e as influências na exportação do Brasil; como estruturar um plano de inserção ou expansão de produtos ou serviços no cenário internacional; como internacionalizar projetos associados à inovação; como captar investimentos e formar parcerias com empresas e instituições internacionais; além de 2 (duas) horas de mentoria por empresa; e emissão de certificado de conclusão de curso.

6.4.2. **Trilha Avançada de Internacionalização:** descrição metodológica compatível com o orçamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) apoiando a empresa no desenvolvimento de um plano de exportação, com experiência internacional, que permita a conexão com potenciais compradores internacionais, envolvendo oportunidades reais de negócios para as empresas, incluindo transações internacionais de mercadoria de forma direta ou indireta, podendo contemplar atividades de licenciamento, franchising, subcontratação, parcerias estratégicas, criação de filiais e participação em capitais estrangeiros.

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [cootec@fap.df.gov.br](mailto:cootec@fap.df.gov.br), no formato PDF e de forma unificada, ou seja, em um único documento, até a data e horário limite estabelecidos no item 11 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

7.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal do Brasil (com Razão Social e Endereço da instituição devidamente atualizado);

7.2. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;

7.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública do Distrito Federal;

7.5. Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;

7.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS) na Caixa Econômica Federal (CEF);

7.7. Declaração assinada por, no mínimo, 10 (dez) empresas internacionalizadas pelo proponente contendo a descrição das atividades realizadas durante a internacionalização; OU declaração de programa de internacionalização assinada pela instituição responsável, com exceção do próprio proponente, comprovando o número de empresas internacionalizadas pelo proponente;

7.8. Proposta abarcando o conteúdo descrito no item 4.1 do presente Chamamento.

7.9. Cópia do estatuto, comprovando ser instituição sem fins lucrativos, regida pela Lei nº 10.973/2004 – e que tenha por finalidade dar apoio a projetos de pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

7.10. Cópia do ato de nomeação do seu representante legal (se for o caso).

## 8. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

As propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de

elegibilidade dos itens 5, 6 e 7 desta chamada).

9. **RESULTADOS**

Os resultados estarão disponíveis na página oficial da FAPDF (<https://fap.df.gov.br/>).

10. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Não serão considerados os recursos administrativos cujos proponentes não possam ser identificados.

A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação do Conselho Diretor da FAPDF e divulgado na página da FAPDF (<https://fap.df.gov.br/>).

11. **CRONOGRAMA**

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	20/06/2023	FAPDF
Término do prazo para o envio das propostas (até as 23h59 do horário de Brasília)	31/10/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	10/11/2023	FAPDF
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília)	5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	30/11/2023	FAPDF

Brasília (DF), 14 de agosto de 2023

**MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR DOS SANTOS MARQUES- Matr. 1700951-0, Coordenador(a) Tecnológico(a) e de Inovação**, em 14/08/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **119885135** código CRC= **1675082C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF  
Telefone(s): 3462-8864  
Sítio - [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br)

---

---

00193-00000149/2023-37

Doc. SEI/GDF 119885135